



EDITAL UNIFICADO Nº 11/2019 – PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NAS MODALIDADES TRANSFERÊNCIA ENTRE *CAMPI*, REOPÇÃO DE POLO, REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) faz saber que receberá inscrições de candidatos interessados em concorrer às vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais dos *Campi* Diamantina, Janaúba, Mucuri e Unaí, dos cursos de Educação a Distância e da Educação do Campo, com ingresso no **segundo semestre letivo de 2019**, nas modalidades de Transferência entre *campi*, Reopção de Polo, Reopção de Curso, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão concorrer a uma vaga disponibilizada nesse edital:

1.1.1. Para **Transferência entre *campi*** – os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Agronomia, Ciência e Tecnologia, Medicina e Zootecnia da UFVJM que pretendem mudar de campus para curso com habilitação idêntica;

1.1.2. Para **Reopção de Polo** – os estudantes matriculados nos cursos de Educação a Distância da UFVJM;

1.1.3. Para **Reopção de Curso** – os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais, de Educação a Distância e de Educação do Campo da UFVJM que pretendem mudar para um curso afim da UFVJM;

1.1.4. Para **Transferência Externa** – os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de outras Instituições nacionais de Ensino Superior que pretendam mudar para um curso igual ou afim da UFVJM;

1.1.5. Para **Obtenção de Novo Título** – os portadores de diploma de ensino superior.

1.2. É vedada a participação nos processos seletivos para ocupação de vagas remanescentes de discentes em dilação de prazo ou que já tenham ultrapassado o tempo mínimo de integralização do curso de origem.

1.3. A inscrição para participação em qualquer uma das modalidades do processo seletivo de que trata este Edital dar-se-á apenas para um curso e campus.

1.3.1. Os períodos para as inscrições de cada processo constam no Cronograma do Processo (Anexo I).

1.4. O presente processo seletivo será regido por este Edital e tomará como base:

1.4.1. Para a transferência entre *campi* – o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

1.4.2. Para Reopção de Polo – a nota obtida pelo candidato no processo seletivo pelo qual ingressou na UFVJM;

1.4.3. Para os demais processos – as notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM **referentes às edições de 2016, 2017 e 2018**, conforme edição escolhida pelo candidato.

1.4.3.1. Caberá ao candidato, no ato de realização da inscrição, a informação de qual edição do Enem utilizará para concorrer no processo, não cabendo, sob nenhuma alegação, alteração posterior.

1.5. As vagas remanescentes serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

1.6. O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo dos formulários, bem como pela entrega/envio, no prazo estabelecido neste Edital, de toda a documentação exigida.

1.7. A entrega/envio posterior ao prazo estipulado implicará na desclassificação automática do candidato do processo seletivo na modalidade pleiteada.



2. DAS VAGAS E DA PRIORIDADE DE OCUPAÇÃO:

2.1. As vagas remanescentes disponibilizadas em cada curso de graduação da UFVJM serão preenchidas obedecendo a ordem de prioridade estabelecida pelas seguintes etapas:

I. **Transferência entre *campi*** para cursos de graduação com habilitação idêntica, no caso dos cursos presenciais ou **Reopção de Polo** para curso idêntico, no caso específico da Educação a Distância;

II. **Reopção de Curso e Transferência Externa;**

III. **Obtenção de Novo Título.**

2.2. Os processos de Reopção de Curso e Transferência Externa ocorrerão concomitantemente, não havendo prioridade de um sobre o outro.

2.3. Em cada etapa do processo, serão realizadas as matrículas dos candidatos, de acordo com o número de vagas e com a classificação obtida.

2.4. Após finalizadas as matrículas de uma etapa, as vagas não preenchidas e/ou geradas serão disponibilizadas para a etapa subsequente.

2.5. Os cursos e as vagas oferecidos para ingresso no **2º semestre letivo de 2019** estão discriminados nos **Quadros 1 a 4**, para cursos presenciais e Educação do Campo e no **Quadro 5**, para Educação a Distância. Após os processos de Transferência entre *campi* e Reopção de Polo, o Quadro de vagas dos demais processos serão disponibilizados de acordo com o Cronograma (Anexo I).

Quadro 1 – Cursos e Vagas / CAMPI DE DIAMANTINA

CURSOS		TOTAL DE VAGAS
Agronomia*	Bacharelado – Integral	0
Ciência e Tecnologia	Bacharelado – Integral	64
Ciências Biológicas	Licenciatura – Noturno	60
Ciências Humanas	Bacharelado – Noturno	33
Educação do Campo (Ciências da Natureza)	Licenciatura – Regime de Alternância	27
Educação do Campo (Linguagens e Códigos)	Licenciatura – Regime de Alternância	31
Educação Física	Bacharelado – Integral	4
Educação Física	Licenciatura – Noturno	28
Enfermagem*	Bacharelado – Integral	0
Engenharia de Alimentos	Bacharelado – Integral	121
Engenharia Florestal	Bacharelado – Integral	18
Engenharia Geológica	Bacharelado – Integral	65
Engenharia Mecânica	Bacharelado – Integral	45
Engenharia Química	Bacharelado – Integral	68
Farmácia	Bacharelado – Integral	73
Fisioterapia	Bacharelado – Integral	5
Geografia	Licenciatura – Noturno	83
História	Licenciatura – Noturno	92
Letras	Licenciatura – Noturno	177
Medicina**	Bacharelado – Integral	3
Nutrição	Bacharelado – Integral	31
Odontologia	Bacharelado – Integral	7
Pedagogia	Licenciatura – Noturno	16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
<http://www.ufvjm.edu.br/copese>



Química	Licenciatura – Noturno	158
Sistemas de Informação	Bacharelado – Noturno	17
Turismo	Bacharelado – Noturno	199
Zootecnia	Bacharelado – Integral	67

Quadro 2 – Cursos e Vagas / CAMPUS DE JANAÚBA

CURSO		TOTAL DE VAGAS
Ciência e Tecnologia	Bacharelado – Integral	801
Engenharia de Materiais	Bacharelado – Integral	141
Engenharia de Minas	Bacharelado – Integral	28
Engenharia Física	Bacharelado – Integral	150

Quadro 3 – Cursos e Vagas / CAMPUS DO MUCURI, EM TEÓFILO OTONI

CURSOS		TOTAL DE VAGAS
Administração	Bacharelado – Noturno	4
Ciência e Tecnologia	Bacharelado – Integral	159
Ciências Contábeis*	Bacharelado – Noturno	0
Ciências Econômicas	Bacharelado – Noturno	92
Engenharia Civil*	Bacharelado – Integral	0
Engenharia de Produção	Bacharelado – Integral	118
Engenharia Hídrica	Bacharelado – Integral	110
Matemática	Licenciatura – Noturno	166
Medicina**	Bacharelado – Integral	3
Serviço Social	Bacharelado – Noturno	60

Quadro 4 – Cursos e Vagas / CAMPUS DE UNAÍ

CURSOS		TOTAL DE VAGAS
Agronomia	Bacharelado – Integral	38
Engenharia Agrícola e Ambiental	Bacharelado – Integral	166
Medicina Veterinária	Bacharelado – Integral	5
Zootecnia	Bacharelado – Integral	175

*O número de discentes matriculados ultrapassa o número máximo de discentes no curso.

**Em virtude do currículo integrado adotado pelo Curso de Medicina e considerando a atual infraestrutura disponível para atuação dos discentes, bem como decisão do Colegiado do Curso aprovada pelo Consepe, será limitado um quantitativo de 10% (dez por cento) do total de vagas semestrais. (Resolução CONSEPE nº 08, de 19/11/2015 e Resolução CONSEPE nº 36, de 21/06/17).

Fonte: Banco de Dados SIGA – Ensino – Relatório Total Atual de Alunos, enviado para a Copese pela DRCA de cada campus.

Quadro 5 – Cursos de Educação a Distância

CURSO DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA	Polo de Apoio Presencial	Período a ser matriculado em 2019/2	Total de Vagas
Administração Pública	Águas Formosas	5º	15



	Almenara	4º	20
	Araçuaí	4º	20
	Bocaiuva	4º	20
	Januária	5º	15
	Mantena	4º	20
	Minas Novas	4º	15
	Nanuque	5º	15
	Padre Paraíso	5º	15
	Pedra Azul	4º	20
	Taiobeiras	5º	20
	Teófilo Otoni	5º	15
	Turmalina	5º	8
Licenciatura em Física	Águas Formosas	5º	10
	Taiobeiras	6º	10
Licenciatura em Matemática	Águas Formosas	6º	10
	Almenara	6º	10
	Araçuaí	5º	10
	Bocaiuva	5º	10
	Cristália	5º	10
	Itamarandiba	5º	10
	Minas Novas	6º	10
	Padre Paraíso	6º	10
	Taiobeiras	6º	10
Licenciatura em Química	Araçuaí	5º	10
	Bocaiuva	5º	10
	Januária	6º	10
	Mantena	5º	10
	Taiobeiras	6º	10
	Teófilo Otoni	5º	10

Fonte: Banco de Dados SIGA – Ensino – Relatório Total Atual de Alunos, enviado para a Copese pela DRCA de cada *campus*.

3. DOS CRITÉRIOS:

3.1. PARA TRANSFERÊNCIA ENTRE *CAMPI*

A transferência entre *campi* poderá ser efetuada de duas formas: Permuta e Ocupação de vaga ociosa.

3.1.1. DA TRANSFERÊNCIA ENTRE *CAMPI* POR PERMUTA

3.1.1.1. A Permuta será concedida aos discentes regularmente matriculados na UFVJM, que pretendem mudar de *campus* para um curso com habilitação idêntica, independente da existência de vagas remanescentes.

3.1.1.2. A **permuta** não ocupa vagas remanescentes.

3.1.1.3. A Permuta dependerá da manifestação de dois discentes de cursos de habilitação idêntica que queiram formalizar a solicitação, da análise e aprovação dos respectivos Colegiados de Cursos.



3.1.1.4. Será indeferida a inscrição de candidato à Permuta que não for apresentada em conjunto com o discente do outro campus.

3.1.2. DA TRANSFERÊNCIA ENTRE *CAMPI* POR OCUPAÇÃO DE VAGA OCIOSA

3.1.2.1. A Transferência entre *campi* será concedida aos discentes regularmente matriculados na UFVJM que pretendem mudar de campus para um curso com habilitação idêntica.

3.1.2.2. As vagas disponibilizadas por meio deste Edital para o processo de transferência entre *campi* referem-se às vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais da UFVJM, *Campi Diamantina* (Agronomia, Ciência e Tecnologia, Medicina e Zootecnia), *Janaúba* (Ciência e Tecnologia), *Mucuri* (Ciência e Tecnologia e Medicina) e *Unaí* (Agronomia e Zootecnia).

3.1.2.3. A Transferência entre *campi* dependerá do atendimento pleno dos seguintes critérios e condições a serem comprovados:

- I. Haver disponibilidade de vagas no curso/campus pretendido;
- II. Estar matriculado nos cursos de Agronomia, Ciência e Tecnologia, Medicina e Zootecnia da UFVJM.
- III. Ser classificado no processo seletivo nos termos deste Edital;
- IV. Pagar taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Guia de Recolhimento da União – GRU (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>).

3.1.2.4. O ingressante por Transferência entre *campi* deverá integralizar o currículo no prazo previsto para o curso na UFVJM, observado o disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação vigente.

3.1.2.5. O estudante que se candidata ao processo de Transferência entre *Campi* deve estar ciente de que, embora tratam-se de cursos que conduzam à mesma habilitação, possuem projetos pedagógicos e estruturas curriculares distintas, o que poderá impossibilitar o aproveitamento da totalidade das unidades curriculares cursadas.

3.1.2.6. Será desclassificado o estudante que esteja matriculado em menos de 08 (oito) créditos do currículo do seu curso (Resolução CONSEPE nº 05/2011, Art. 38, § 2º), bem como aquele incurso ou suspenso das atividades acadêmicas nos termos do Regime Disciplinar Discente (Resolução CONSU nº 15/2013, Art. 9º, § 8º).

3.2. DA REOPÇÃO DE POLO

3.2.1. A Reopção de Polo será concedida aos discentes regularmente matriculados nos cursos de Educação a Distância da UFVJM que pretendem mudar de polo para um curso com habilitação idêntica.

3.2.2. A Reopção de Polo dependerá do atendimento pleno dos seguintes critérios e condições:

- I. Abertura de polo de Apoio Presencial em local mais próximo à residência do discente;
- II. Mudança de residência para um local mais próximo do polo pretendido;
- III. Existência de vaga em turma compatível ao período regular do discente;
- IV. Estar matriculado nos cursos de Educação a Distância da UFVJM;
- V. Ser classificado no processo seletivo nos termos deste Edital;
- VI. Pagar taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Guia de Recolhimento da União – GRU (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>).

3.2.3. O ingressante por Reopção de Polo deverá integralizar o currículo no prazo previsto para o curso na UFVJM, observado o disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação vigente.



3.3. DA REOPÇÃO DE CURSO

3.3.1. A Reopção de Curso é destinada aos discentes que ingressaram na UFVJM por processo seletivo, exceto àqueles ingressantes por Migração, Transição, Permuta, Transferência entre Campi ou Externa e Obtenção de Novo Título, sendo concedida uma única vez.

3.3.2. A Reopção de Curso dependerá do atendimento pleno dos seguintes critérios e condições a serem comprovados:

- I. Haver disponibilidade de vagas no curso pretendido, após a finalização da etapa I prevista no item 2.1 deste Edital.
- II. Não ter concluído mais de 60% da carga horária total do currículo pleno do curso de origem;
- III. Estar regularmente vinculado (matriculado ou com matrícula trancada) em curso de graduação da UFVJM, de área “AFIM” ao curso pretendido, de acordo com o ANEXO III deste Edital;
- IV. Não estar matriculado no curso de Ciência e Tecnologia da UFVJM, no caso de candidatos aos cursos de Engenharia decorrentes de bacharelados interdisciplinares da UFVJM;
- V. Ter realizado o ENEM de 2016, 2017 ou 2018;
- VI. Ser classificado no processo seletivo nos termos deste Edital;
- VII. Pagar taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Guia de Recolhimento da União – GRU (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>).

3.3.3. Será desclassificado o estudante que esteja matriculado em menos de 08 (oito) créditos do currículo do seu curso (Resolução CONSEPE nº 05/2011, Art. 38, § 2º), bem como aquele incurso ou suspenso das atividades acadêmicas nos termos do Regime Disciplinar Discente (Resolução CONSU nº 15/2013, Art. 9º, § 8º).

3.4. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

3.4.1. A Transferência Externa é destinada ao estudante de curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior nacional, que deseja transferir-se para curso de Graduação igual ou de área afim da UFVJM.

3.4.2. A Transferência para a UFVJM dependerá do atendimento pleno dos seguintes critérios e condições a serem comprovados:

- I. Haver disponibilidade de vaga no curso pretendido, após a finalização da etapa I prevista no item 2.1 deste Edital;
- II. Não ter concluído mais de 60% da carga horária total do currículo pleno do curso de origem;
- III. Estar o candidato devidamente vinculado (matriculado ou com matrícula trancada) a curso superior de graduação, quer seja o mesmo curso ou curso considerado “AFIM”, de acordo com o ANEXO III deste Edital;
- IV. Estar o candidato regularmente matriculado em curso superior de graduação autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
- V. Ter realizado o ENEM de 2016, 2017 ou 2018;
- VI. Ser classificado no processo seletivo nos termos deste Edital;
- VII. Pagar taxa de inscrição no processo seletivo no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) através de Guia de Recolhimento da União – GRU (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>).

3.4.3. Poderá ingressar na UFVJM, para uma das vagas de transferência externa, disponibilizadas para os cursos de Engenharia, decorrentes dos Bacharelados Interdisciplinares em Ciência e Tecnologia, o candidato que tenha cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso de origem.



3.5. DA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

3.5.1. Obtenção de Novo Título é destinada a candidato que já tenha concluído curso superior de graduação e deseja fazer novo curso de graduação na UFVJM.

3.5.2. A Obtenção de Novo Título dependerá do atendimento pleno dos seguintes critérios e condições a serem comprovados:

- I. Haver disponibilidade de vaga no curso pretendido, após a finalização da etapa II prevista no item 2.1 deste Edital;
- II. Ser o candidato diplomado em curso superior de instituição brasileira autorizado ou reconhecido pelo MEC ou ser diplomado em curso superior de instituição estrangeira reconhecida pelo MEC;
- III. Ter realizado o ENEM de 2016, 2017 ou 2018;
- IV. Ser classificado no processo seletivo nos termos deste Edital;
- V. Pagar taxa de inscrição no processo seletivo no valor R\$ 40,00 (quarenta reais) através de Guia de Recolhimento da União – GRU (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>).

3.5.3. O candidato oriundo de curso ofertado por instituição estrangeira cujo país seja signatário da Convenção da Apostila, deverá apresentar a documentação com aposição da apostila emitida pela autoridade competente do país no qual o documento é originado, conforme dispõe o Decreto nº 8.660/2016, regulamentado pela Resolução CNJ nº 228, de 22 de junho de 2016. Caso o país não seja signatário, a documentação apresentada deverá ser legalizada por Representação Consular Brasileira.

3.5.4. Toda a documentação expedida por instituição estrangeira deverá ser traduzida para a língua portuguesa, tradução esta realizada e assinada por profissional legalmente habilitado, de acordo com a legislação vigente e os acordos de cooperação firmados, bem como contendo autenticação do Consulado Brasileiro do país de origem, reconhecendo sua validade e a legalidade da Instituição, sendo este trabalho às expensas do interessado.

3.5.5. Serão indeferidas as solicitações para o processo de Obtenção de Novo Título dos candidatos que, tendo concluído um curso de Bacharelado Interdisciplinar na UFVJM, e estando vinculados a um de seus cursos decorrentes, solicitarem Obtenção de Novo Título para outro curso decorrente.

3.5.6. Serão indeferidas as solicitações para o processo de Obtenção de Novo Título dos candidatos que, estando vinculados a um curso da UFVJM, solicitarem Obtenção de Novo Título para o mesmo curso.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições para cada processo serão realizadas **de acordo com o Cronograma**.

4.2. O candidato deverá entregar a documentação pessoalmente, na Copese, prédio da Reitoria, *Campus JK* em Diamantina, ou encaminhá-la via Sedex, em envelope lacrado e identificado em seu lado externo com as etiquetas presentes no ANEXO IV deste Edital.

4.3. Não serão permitidas inscrições em local distinto do indicado no Anexo IV deste Edital.

4.4. O horário de entrega das inscrições será de 08h às 12h e de 14h às 17h, em dias úteis.

4.5. No ato da inscrição não haverá conferência da documentação por parte da Copese.

4.6. Após o ato da inscrição não será permitido anexar ou alterar qualquer documento.

4.7. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.



4.8. O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, apenas uma opção de Curso e Campus para o qual pretende concorrer neste processo seletivo. Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato para cursos ou *Campi* diferentes, ambas serão indeferidas.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos abaixo descritos, de acordo com a modalidade de ingresso pretendida e na data especificada:

5.1.1. Para candidatos à Transferência entre *campi*:

- 5.1.1.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (ANEXO II)
- 5.1.1.2. GRU com comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>);
- 5.1.1.3. 01 cópia legível dos documentos de Identidade e CPF;
- 5.1.1.4. 01 cópia do Histórico Escolar do curso de graduação atualizado, com data inferior a 60 dias, emitida via SIGA;
- 5.1.1.5. Termo de Ciência quanto ao conhecimento acerca das especificidades de cada projeto pedagógico e estrutura curricular (tanto do curso de origem, quanto do curso de destino) (disponível no Anexo VIII);
- 5.1.1.6. Declaração de Composição da Renda Familiar, conforme ANEXO V.

5.1.2. Para candidatos à Reopção de Polo:

- 5.1.2.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO II;
- 5.1.2.2. GRU com comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>);
- 5.1.2.3. 01 cópia legível dos documentos de Identidade e CPF;
- 5.1.2.4. Declaração de Composição da Renda Familiar, conforme ANEXO V;
- 5.1.2.5. 01 cópia do Histórico Escolar do curso de graduação atualizado, com data inferior a 60 dias, emitida via SIGA;

5.1.3. Para candidatos à Reopção de Curso:

- 5.1.3.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO II;
- 5.1.3.2. GRU com comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>);
- 5.1.3.3. 01 cópia legível dos documentos de Identidade e CPF;
- 5.1.3.4. Declaração de Composição da Renda Familiar, conforme ANEXO V.
- 5.1.3.5. 01 cópia do extrato individual de notas do ENEM (Enem – Resultado) do candidato, disponível no site enem.inep.gov.br (Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do ENEM, deverá apresentar somente uma dessas notas. Caso apresente mais de um extrato de notas do ENEM, terá sua inscrição indeferida);
- 5.1.3.6. Termo de Ciência quanto ao conhecimento acerca das especificidades de cada projeto pedagógico e estrutura curricular (tanto do curso de origem, quanto do curso de destino) (disponível no Anexo VIII);

5.1.4. Para candidatos à Transferência Externa:

- 5.1.4.1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO II;
- 5.1.4.2. 01 cópia legível dos documentos de Identidade e CPF;



5.1.4.3. GRU com comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>);

5.1.4.4. 01 cópia do extrato individual de notas do ENEM (Enem – Resultado) do candidato, disponível no site enem.inep.gov.br (Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do ENEM, deverá apresentar somente uma dessas notas. Caso apresente mais de um extrato de notas do ENEM, terá sua inscrição indeferida);

5.1.4.5. 01 cópia do Histórico Escolar do curso de graduação atualizado, com data inferior a 60 dias, carimbado e assinado pela instituição de origem, constando todas as disciplinas cursadas, com ou sem aprovação;

5.1.4.6. 01 cópia do comprovante que o curso superior de origem é autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC (se essa comprovação constar no histórico escolar de graduação entregue, fica o candidato dispensado de apresentar documento específico);

5.1.4.7. 01 cópia atualizada da Declaração de Vínculo, com data inferior a 60 dias, emitida pela Instituição de origem, na qual conste a situação do aluno “matriculado” ou com “matrícula trancada”;

5.1.4.8. 01 cópia da Estrutura Curricular (matriz curricular) do curso de graduação de origem, com carimbo da instituição, **contendo as disciplinas e a carga horária de cada período e a carga horária total do curso;**

5.1.4.9. 01 cópia da Declaração da instituição de origem informando a situação do candidato junto ao ENADE (conforme artigo 33-G da Portaria MEC nº 40 de 12/12/2007 consolidada), quando esta informação não estiver expressa no histórico escolar.

5.1.4.10. Declaração de Composição da Renda Familiar, conforme ANEXO V.

5.1.3. Para candidatos à Obtenção de Novo Título:

5.1.3.1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO II;

5.1.3.2. 01 cópia legível dos documentos de Identidade e CPF;

5.1.3.3. GRU com comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>);

5.1.3.4. 01 cópia do extrato individual de notas do ENEM (Enem – Resultado) do candidato, disponível no site enem.inep.gov.br (Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do ENEM, deverá apresentar somente uma dessas notas. Caso apresente mais de um extrato de notas do ENEM, terá sua inscrição indeferida);

5.1.3.5. 01 cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;

5.1.3.6. 01 cópia do comprovante de que o curso superior já concluído é autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou curso superior de instituição estrangeira, reconhecido no país de origem (se essa comprovação constar no histórico escolar de graduação entregue fica o candidato dispensado de apresentar documento específico);

5.1.3.7. 01 cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de curso de graduação, ou cópia do diploma de curso de instituição estrangeira, validado pelo MEC;

5.1.3.8. Declaração de Composição da Renda Familiar, conforme ANEXO V.

5.2. Para todos os processos, a declaração de comprovação de renda terá caráter classificatório e somente será analisada em caso de empate entre candidatos, de acordo com a Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015.

5.3. Em caso de empate, o candidato deverá encaminhar a documentação comprobatória de renda, conforme Anexo VI, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, de acordo com o Cronograma do Processo, sob pena de desclassificação neste processo seletivo, através do e-mail recursoscopese@ufvjm.edu.br



6. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos à **Permuta** será realizada pela COPESE/UFVJM, por meio da análise da documentação apresentada, momento em que será verificado o correto cumprimento dos quesitos apresentados neste Edital.

6.1.1. Os processos de permuta serão encaminhados pela Copese aos Colegiados dos cursos envolvidos, para análise e decisão.

6.1.2. A permuta só será concedida se houver manifestação favorável dos Colegiados de ambos os cursos.

6.1.3. Caberá aos Colegiados dos Cursos envolvidos encaminhar à Copese o resultado das solicitações de Permuta, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Processo, para posterior publicação.

6.2. A classificação dos candidatos para o processo de **Transferência entre campi** obedecerá a ordem decrescente do CRA.

6.3. A classificação dos candidatos à **Reopção de Polo** obedecerá a ordem decrescente da nota obtida pelo candidato no processo seletivo pelo qual ingressou na UFVJM.

6.3.1. Os processos de Reopção de Polo serão encaminhados pela Copese às Coordenações dos cursos envolvidos, para análise e decisão.

6.3.2. A Reopção de Polo só será concedida se houver manifestação favorável da Coordenação do Curso.

6.3.3. Caberá às Coordenações dos cursos envolvidos encaminhar à Copese o resultado das solicitações de Reopção de Polo, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Processo, para posterior publicação.

6.4. A classificação dos candidatos à **Reopção de Curso, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título** obedecerá a ordem decrescente da nota obtida pelo candidato no Enem, levando em consideração, para cada curso, os pesos atribuídos a cada um dos eixos de conhecimento, conforme ANEXO VII deste Edital.

6.4.1. Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do Enem, deverá encaminhar para a Copese apenas um extrato de notas. Para fazer a escolha, deverá utilizar a fórmula a seguir para o cálculo da nota final.

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{Red} \times \text{peso}^*) + (\text{Nat} \times \text{peso}^*) + (\text{Hum} \times \text{peso}^*) + (\text{Ling} \times \text{peso}^*) + (\text{Mat} \times \text{peso}^*)$$

Soma dos pesos

onde:

Red: Nota obtida na Redação

Nat: Nota obtida na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Hum: Nota obtida na área de Ciências Humanas e suas Tecnologias

Ling: Nota obtida na área de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

Mat: Nota obtida na área de Matemática e suas Tecnologias

Soma dos pesos: soma dos pesos do curso no qual quer ingressar

* Todos os pesos a serem utilizados devem ser consultados no Anexo VII, de acordo com o curso no qual pretende ingressar

6.5. Em caso de empate, a prioridade de matrícula será dada ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a 10 salários mínimos, ou de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial (Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015);



7. DO RESULTADO E DO RECURSO:

7.1. O Resultado Preliminar contendo a classificação dos candidatos em cada Processo Seletivo será divulgado de acordo com o Cronograma, no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese>

7.2. Após o Resultado Preliminar de cada processo, a Copese receberá recurso, nas datas estabelecidas no Cronograma, através do e-mail: recursoscopese@ufvjm.edu.br

7.2.1. O recurso deverá ser encaminhado conforme ANEXO IX.

7.2.2. Ao recurso deverão ser anexados documento(s) comprobatório(s) para análise, sob pena de indeferimento.

7.2.3. Recursos enviados para outros endereços eletrônicos ou após a data indicada serão automaticamente indeferidos.

7.3. A Copese receberá documentação comprobatória de renda dos candidatos que obtiveram empate exclusivamente nos dias indicados para cada processo no Cronograma (Anexo I), exclusivamente através do e-mail: recursoscopese@ufvjm.edu.br

7.3.1. Quando o critério de renda for utilizado para desempate, caberá ao candidato apresentar, no ato da matrícula, os documentos originais para conferência, sob pena de indeferimento de sua matrícula.

7.4. O Resultado Final de cada processo, após análise dos recursos e da documentação comprobatória de renda será divulgado pela Copese, de acordo com o Cronograma.

8. DA CONVOCAÇÃO:

8.1. A publicação da chamada e as matrículas de cada processo ocorrerão de acordo com as datas estabelecidas no cronograma (Anexo I).

8.2. Em cada etapa do processo, será feita uma **Chamada Oral e Presencial** para matrícula, na qual serão convocados todos os candidatos **aprovados e excedentes**.

8.2.1. A chamada oral será efetuada pela chamada nominal, primeiramente, dos candidatos **aprovados** e, caso as vagas não sejam preenchidas, serão chamados na sequência os candidatos **excedentes**, para a realização da matrícula, até que todas as vagas sejam preenchidas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

8.2.2. Os candidatos que comparecerem para a chamada oral, mas não forem contemplados com a vaga no primeiro momento, **deverão manifestar interesse em se matricular no curso pretendido, por meio da assinatura em lista própria** e, em caso de vaga ociosa, poderá ser convocado para a matrícula de acordo com sua classificação, em data estabelecida no cronograma.

8.2.3. Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar para matrícula, nas datas especificadas no Cronograma do processo, munido dos documentos necessários para a efetivação da mesma

8.2.4. Recomenda-se aos candidatos que providenciem com antecedência os documentos necessários para a efetivação da matrícula.

9. DA MATRÍCULA:

9.1. Para realizar a matrícula, o candidato à vaga remanescente **dos cursos presenciais e Educação do Campo**, aprovado através dos processos seletivos de que trata esse edital, deve comparecer ao atendimento da Prograd do campus ao qual pertence o curso pretendido.

9.2. Para realizar a matrícula, o candidato à vaga remanescente **dos cursos de Educação a Distância**, aprovado através dos processos seletivos de Reopção de Polo, Reopção de Curso, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título, deve comparecer ao atendimento da Prograd de acordo com o estabelecido no quadro a seguir:



Polo no qual ingressará	Cidade onde deve comparecer
Bocaiuva, Cristália, Itamarandiba, Januária, Minas Novas, Taiobeiras e Turmalina	Diamantina – Campus JK
Almenara, Águas Formosas, Araçuaí, Mantena, Nanuque, Padre Paraíso, Pedra Azul e Teófilo Otoni	Teófilo Otoni

9.3. Para realizar a matrícula, o candidato deve comparecer, nas datas estabelecidas no Cronograma (Anexo I), munido dos documentos exigidos para a matrícula:

9.3.1. Para Transferência entre *campi*:

9.3.1.1. Para a matrícula, o candidato convocado pelo processo seletivo de **Transferência entre *campi***, seja por Permuta ou por ocupação de vaga ociosa, deverá apresentar a documentação original e 01(uma) cópia simples (sem autenticação) e legível de cada documento abaixo relacionado:

9.3.1.1.1. Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);

9.3.1.1.2. Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio; - (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação;

9.3.1.1.3. Documento de identidade – apresentar **um dos documentos** abaixo relacionados:

I – carteira de identidade;

II – Carteira Nacional de Habilitação;

III – carteira de trabalho;

IV – carteira profissional;

V – passaporte;

VI – carteira de identificação funcional;

VII – outro documento público que permita a identificação do candidato.

VIII – **No caso de estrangeiro**, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;

9.3.1.1.4. Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação;

9.3.1.1.5. CPF (ou comprovante de inscrição no CPF);

9.3.1.1.6. Documento militar (Art 74, alínea “d” e Art. 75 da Lei nº4.735 – Serviço Militar);

Para efeito de comprovação do Serviço Militar, será aceito **um dos documentos abaixo relacionados**:

I – CAM – certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade);

II – Certificado de reservista (dentro dos limites de sua validade);

III – Certificado de isenção;

IV – CDI – certificado de dispensa de incorporação;

V – Certidão de situação militar;

VI – Carteira militar;

VII – Atestado de desobrigação do serviço militar.

9.3.1.1.7. Certidão de nascimento ou casamento (para fins de expedição e registro de diplomas, de acordo com o Art. 12, §1º, inciso IV da Portaria MEC n.º 1095/2018);

9.3.1.1.8. Uma foto 3x4, recente e de frente;

9.3.1.1.9. Termo de Ciência de Transferência entre *campi*, em 02 (duas) vias – a ser disponibilizado no ato da matrícula presencial.



9.3.2. Para Reopção de Polo:

9.3.2.1. Para a matrícula, o candidato convocado pelo processo seletivo de **Reopção de Polo**, deverá apresentar a documentação original e 01(uma) cópia simples (sem autenticação) e legível de cada documento abaixo relacionado:

9.3.2.1.1. Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);

9.3.2.1.2. Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio; - (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação;

9.3.2.1.3. Documento de identidade – apresentar **um dos documentos abaixo relacionados**:

I – carteira de identidade;

II – Carteira Nacional de Habilitação;

III – carteira de trabalho;

IV – carteira profissional;

V – passaporte;

VI – carteira de identificação funcional;

VII – outro documento público que permita a identificação do candidato.

VIII – **No caso de estrangeiro**, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;

9.3.2.1.4. Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação;

9.3.2.1.5. CPF (ou comprovante de inscrição no CPF);

9.3.2.1.6. Documento militar (Art 74, alínea “d” e Art. 75 da Lei nº4.735 – Serviço Militar);

Para efeito de comprovação do Serviço Militar, será aceito **um dos documentos abaixo relacionados**:

I – CAM – certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade);

II – Certificado de reservista (dentro dos limites de sua validade);

III – Certificado de isenção;

IV – CDI – certificado de dispensa de incorporação;

V – Certidão de situação militar;

VI – Carteira militar;

VII – Atestado de desobrigação do serviço militar.

9.3.2.1.7. Certidão de nascimento ou casamento (para fins de expedição e registro de diplomas, de acordo com o Art. 12, §1º, inciso IV da Portaria MEC n.º 1095/2018);

9.3.2.1.8. Uma foto 3x4, recente e de frente;

9.3.2.1.9. Termo de Ciência de Transferência entre *campi*, em 02 (duas) vias – a ser disponibilizado no ato da matrícula presencial.

9.3.3. Para Reopção de Curso:

9.3.3.1. Para a matrícula, o candidato convocado pelo processo seletivo de **Reopção de Curso** deverá apresentar a documentação original e 01(uma) cópia simples (sem autenticação) e legível de cada documento abaixo relacionado:

9.3.3.1.1. Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);



9.3.3.1.2. Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio; - (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação;

9.3.3.1.3. Documento de identidade – apresentar **um dos documentos abaixo relacionados:**

- I – carteira de identidade;
- II – Carteira Nacional de Habilitação;
- III – carteira de trabalho;
- IV – carteira profissional;
- V – passaporte;
- VI – carteira de identificação funcional;
- VII – outro documento público que permita a identificação do candidato.
- VIII – **No caso de estrangeiro**, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;

9.3.3.1.4. Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação;

9.3.3.1.5. CPF (ou comprovante de inscrição no CPF);

9.3.3.1.6. Documento militar (Art 74, alínea “d” e Art. 75 da Lei nº4.735 – Serviço Militar); Para efeito de comprovação do Serviço Militar, será aceito **um dos documentos abaixo relacionados:**

- I – CAM – certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade);
- II – Certificado de reservista (dentro dos limites de sua validade);
- III – Certificado de isenção;
- IV – CDI – certificado de dispensa de incorporação;
- V – Certidão de situação militar;
- VI – Carteira militar;
- VII – Atestado de desobrigação do serviço militar.

9.3.3.1.7. Certidão de nascimento ou casamento (para fins de expedição e registro de diplomas, de acordo com o Art. 12, §1º, inciso IV da Portaria MEC n.º 1095/2018);

9.3.3.1.8. Uma foto 3x4, recente e de frente;

9.3.3.1.9. Termo de Ciência de Reopção de Curso, em 02 (duas) vias – a ser disponibilizado no ato da matrícula presencial.

9.3.3.2. O discente da UFVJM que foi aprovado no processo de Reopção de Curso não deve solicitar o cancelamento da matrícula, pois a situação da matrícula no curso atual ficará registrada no Siga como “Reopção de Curso”.

9.3.4. Para Transferência Externa:

9.3.4.1. Para a matrícula, o candidato convocado pelo processo seletivo de **Transferência Externa** deverá apresentar a documentação original e 01(uma) cópia simples (sem autenticação) e legível de cada documento abaixo relacionado:

9.3.4.1.1. Declaração de Vínculo, com data inferior a 60 dias, emitida pela Instituição de origem, na qual conste a situação do aluno “matriculado” ou com “matrícula trancada”;

9.3.4.1.2. Histórico Escolar do curso de graduação atualizado, com data inferior a 60 dias, carimbado e assinado pela instituição de origem, constando todas as disciplinas cursadas, com ou sem aprovação;



9.3.4.1.3. Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);

9.3.4.1.4. Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio; - (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação;

9.3.4.1.5. Documento de identidade – apresentar **um dos documentos abaixo relacionados**:

- I – carteira de identidade;
- II – Carteira Nacional de Habilitação;
- III – carteira de trabalho;
- IV – carteira profissional;
- V – passaporte;
- VI – carteira de identificação funcional;
- VII – outro documento público que permita a identificação do candidato.
- VIII – **No caso de estrangeiro**, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;

9.3.4.1.6. Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação;

9.3.4.1.7. CPF (ou comprovante de inscrição no CPF);

9.3.4.1.8. Documento militar (Art 74, alínea “d” e Art. 75 da Lei nº4.735 – Serviço Militar); Para efeito de comprovação do Serviço Militar, será aceito **um dos documentos abaixo relacionados**:

- I – CAM – certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade);
- II – Certificado de reservista (dentro dos limites de sua validade);
- III – Certificado de isenção;
- IV – CDI – certificado de dispensa de incorporação;
- V – Certidão de situação militar;
- VI – Carteira militar;
- VII – Atestado de desobrigação do serviço militar.

9.3.4.1.9. Certidão de nascimento ou casamento (para fins de expedição e registro de diplomas, de acordo com o Art. 12, §1º, inciso IV da Portaria MEC n.º 1095/2018);

9.3.4.1.10. Uma foto 3x4, recente e de frente;

9.3.4.1.11. Termo de Ciência da Transferência, em 02 (duas) vias - *a ser disponibilizado no ato da matrícula.

9.3.5. Para Obtenção de Novo Título:

9.3.5.1. Para a matrícula, o candidato convocado pelo processo seletivo de **Obtenção de Novo Título** deverá apresentar a documentação original e 01(uma) cópia simples (sem autenticação) e legível de cada documento abaixo relacionado:

9.3.5.1.1. Histórico Escolar do Curso de Graduação;

9.3.5.1.2. Diploma de Graduação e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;

9.3.5.1.3. Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);

9.3.5.1.4. Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio; - (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico



Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação;

9.3.5.1.5. Documento de identidade – apresentar um dos documentos abaixo relacionados:

- I – carteira de identidade;
- II – Carteira Nacional de Habilitação;
- III – carteira de trabalho;
- IV – carteira profissional;
- V – passaporte;
- VI – carteira de identificação funcional;
- VII – outro documento público que permita a identificação do candidato.
- VIII – **No caso de estrangeiro**, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;

9.3.5.1.6. Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação;

9.3.5.1.7. CPF (ou comprovante de inscrição no CPF);

9.3.5.1.8. Documento militar (Art 74, alínea “d” e Art. 75 da Lei nº4.735 – Serviço Militar);
Para efeito de comprovação do Serviço Militar, será aceito **um dos documentos abaixo relacionados:**

- I – CAM – certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade);
- II – Certificado de reservista (dentro dos limites de sua validade);
- III – Certificado de isenção;
- IV – CDI – certificado de dispensa de incorporação;
- V – Certidão de situação militar;
- VI – Carteira militar;
- VII – Atestado de desobrigação do serviço militar.

9.3.5.1.9. Certidão de nascimento ou casamento (para fins de expedição e registro de diplomas,
de acordo com o Art. 12, §1º, inciso IV da Portaria MEC n.º 1095/2018);

9.3.5.1.10. Uma foto 3x4, recente e de frente;

9.3.5.1.11. Termo de Ciência de Obtenção de Novo Título, em 02 (duas) vias - *a ser disponibilizado no ato da matrícula.

10. DO RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

10.1. Após a realização da matrícula, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, de acordo com o Cronograma (Anexo I), para interpor recurso contra o indeferimento.

10.2. O recurso poderá ser protocolado presencialmente no Setor de atendimento do campus da UFVJM no qual compareceu para a matrícula, ou enviado por e-mail para os seguintes endereços:

Campus	Endereço de e-mail
Diamantina	dmaa@ufvjm.edu.br
Janaúba	drca.jan@ufvjm.edu.br
Mucuri (Teófilo Otoni)	dmaato@ufvjm.edu.br
Unai	drca.unai@ufvjm.edu.br

10.3. O candidato terá direito a interpor recurso apenas uma vez, apresentando o Formulário (Anexo IX) devidamente preenchido e assinado e a documentação complementar, se for o caso.

10.4. No caso de complementação documental enviada por correspondência eletrônica, caberá ao candidato a apresentação do original ao setor de Matrícula da Prograd até a primeira semana de aula.



10.5. Caso, após a análise do recurso ainda seja observada a falta de alguma documentação, não será permitida a complementação.

11. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

11.1. Para solicitar o aproveitamento de estudos, o ingressante deverá protocolar o seu pedido na Coordenação do Curso no qual ingressará, no período estabelecido no Cronograma (Anexo I) e utilizando-se dos formulários próprios disponíveis em www.ufvjm.edu.br/prograd.

11.2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – requerimento de aproveitamento de estudos;

II – formulário específico constando as unidades curriculares objeto de aproveitamento de estudos;

III – histórico escolar atualizado e autenticado pela instituição de origem, constando a carga horária dos componentes curriculares cursados com aprovação, descrição dos conceitos com os valores correspondentes, períodos em que foram cumpridos os componentes curriculares, o ato legal que regulamenta o curso e a situação do discente em relação ao Enade;

IV – cópia dos planos de ensino das unidades curriculares cursadas, autenticada pela instituição de origem.

11.3. Somente poderão ser utilizadas para aproveitamento de estudos, unidades curriculares cursadas há, no máximo, 5 (cinco) anos contados da data de requerimento pelo discente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os documentos relativos à inscrição para concorrer aos processos constantes neste Edital deverão ser fotocópias simples (não é necessária autenticação em cartório) no tamanho A4, legíveis e sem rasuras, pois os mesmos não serão devolvidos ou emprestados ao candidato sob nenhuma hipótese.

12.2. Todos os documentos deverão ser apresentados no ato da matrícula em original e fotocópia para permitir sua conferência e validação com posterior devolução do original ao candidato.

12.3. A UFVJM não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos diversos, assim como por problemas ocorridos no pagamento da GRU.

12.4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, o resultado e/ou a matrícula do candidato, se verificada a falsidade nas informações e documentos apresentados.

12.5. As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição, bem como as orientações e os formulários contidos no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese> constituem normas que integram este Edital.

12.6. A UFVJM poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Essas alterações serão divulgadas no sítio eletrônico da UFVJM no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese> por meio de editais complementares ou retificadores que serão incorporados a este Edital.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFVJM.

12.8. Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do dia de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Pró-Reitoria de Graduação – Prograd/UFVJM.

12.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 30 de abril de 2019.

Alessandra Neves Orsetti Araújo
Coordenadora da Copese/UFVJM

Leida Calegário de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação/UFVJM



ANEXO I
CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÕES E RESULTADOS

Processos: Transferência entre campi, Reopção de Polo, Reopção de Curso, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título

PERÍODO	PROCEDIMENTO
30/04	Publicação do Edital, contendo Quadro de Vagas
30/04 a 07/05	Inscrição para o processo de Transferência entre campi e Reopção de Polo
14/05	Publicação do Resultado Preliminar do processo de Transferência entre <i>campi</i>
15 e 16/05	Recursos (exclusivamente pelo e-mail recursoscopese@ufvjm.edu.br)
15 e 16/05	Recebimento de documentos de renda* para desempate, se for o caso
17/05	Publicação do Resultado Final do processo de Transferência entre <i>campi</i>
17/05	Publicação da Chamada para Matrícula (Convocação dos Aprovados e excedentes)
27/05	Matrícula (Chamada Oral) do processo de Transferência entre campi e Reopção de Polo
28 e 29/05	Recursos (pessoalmente ou pelo e-mail indicado no subitem 10.2)
30/05	Convocação dos excedentes que assinaram a lista de interesse, caso haja vaga
03/06	Matrícula dos excedentes que tiverem sido convocados
04 e 05/06	Recursos (pessoalmente ou pelo e-mail indicado no subitem 10.2)
07/06	Publicação do Quadro de Vagas para os processos de Reopção de Curso e Transferência Externa
07 a 14/06	Inscrição para os processos de Reopção de Curso e Transferência Externa (Para quem optar pela entrega dos documentos pessoalmente, informamos que o dia 13/06 é feriado municipal em Diamantina)
25/06	Publicação do Resultado Preliminar dos processos de Reopção de Curso e Transferência Externa
26 e 27/06	Recursos (exclusivamente pelo e-mail recursoscopese@ufvjm.edu.br)
26 e 27/06	Recebimento de documentos de renda* para desempate, se for o caso
28/06	Publicação do Resultado Final dos processos de Reopção de Curso e Transferência Externa
28/06	Publicação da Chamada para Matrícula (Convocação dos Aprovados e Excedentes)
02/07	Matrícula (Chamada Oral) dos processos de Reopção de Curso e Transferência Externa
03 e 04/07	Recursos (pessoalmente ou pelo e-mail indicado no subitem 10.2)
05/07	Convocação dos excedentes que assinaram a lista de interesse, caso haja vaga
09/07	Matrícula dos excedentes que tiverem sido convocados
10 e 11/07	Recursos (pessoalmente ou pelo e-mail indicado no subitem 10.2)
15/07	Publicação do Quadro de Vagas para o processo de Obtenção de Novo Título
15 a 19/07	Inscrição para o processo de Obtenção de Novo Título
26/07	Publicação do Resultado Preliminar do processo de Obtenção de Novo Título
29 e 30/07	Recursos (exclusivamente pelo e-mail recursoscopese@ufvjm.edu.br)
29 e 30/07	Recebimento de documentos de renda* para desempate, se for o caso
31/07	Publicação do Resultado Final do processo de Obtenção de Novo Título
31/07	Publicação da Chamada para Matrícula (Convocação dos Aprovados no processo de Obtenção de Novo Título)
05/08	Matrícula (Chamada Oral) do processo de Obtenção de Novo Título



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
<http://www.ufvjm.edu.br/copese>



06 e 07/08	Recursos (pessoalmente ou pelo e-mail indicado no subitem 10.2)
08/08	Convocação dos excedentes que assinaram a lista de interesse, caso haja vaga
12/08	Matrícula dos excedentes que tiverem sido convocados
13 e 14/08	Recursos (pessoalmente ou pelo e-mail indicado no subitem 10.2)

*Somente para os candidatos que obtiveram empate nos critérios de seleção



**ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: CPF:
.....
Endereço: Bairro:
.....
Cidade: UF: CEP:
.....
Tel.: Cel.: E-mail:
.....

PROCESSO SELETIVO / CURSO PRETENDIDO

Transferência entre *campi*
 Transferência entre *campi* por Permuta:
Candidato com o qual fará a permuta:
 Reopção de Polo
 Reopção de Curso
 Transferência Externa
 Obtenção de Novo Título

CURSO PRETENDIDO

Modalidade: Presencial – Curso pretendido:
Campus:
 Educação do Campo – Habilitação Pretendida: Ciências da Natureza
 Linguagens e Códigos
 Educação a Distância – Curso pretendido:
Polo:

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições presentes no Edital Unificado nº 11/2018 e com as normas acadêmicas da UFVJM.

Local: Data:

.....
Assinatura do Candidato



ANEXO III

TABELA DE CURSOS AFINS

	CURSO NO QUAL PRETENDE INGRESSAR POR REOPÇÃO OU TRANSFERÊNCIA	CURSOS AFINS	
1	Administração (Bacharelado)	-Administração Pública -Administração Hospitalar -Arquitetura e Urbanismo -Ciência da Informação -Ciências Contábeis -Ciências Econômicas -Comunicação Social -Demografia -Desenho Industrial	-Direito -Engenharia de Produção -Hotelaria -Museologia -Planejamento Urbano e Regional -Secretariado Executivo -Serviço Social -Turismo
2	Administração Pública (Bacharelado)	-Administração -Ciências Contábeis -Ciências Econômicas -Comunicação Social	-Hotelaria -Secretariado Executivo -Serviço Social -Turismo
3	Agronomia (Bacharelado)	-Ciência e Tecnologia (Bach.) -Cursos da Área de Ciências Agrárias -Ciências Biológicas -Cursos de Engenharia -Física	-Geografia -Matemática -Química -Sistemas de Informação
4	Ciência e Tecnologia (Bacharelado)	-Agronomia -Ciência da Computação -Cursos de Engenharia -Estatística (Bach.) -Física	-Matemática -Matemática Aplicada e Modelagem -Matemática Computacional -Química -Sistemas de Informação
5	Ciências Biológicas (Licenciatura)	-Agronomia -Biomedicina -Biotecnologia -Ciência e Tecnologia (Bach) -Ciências -Ciências Agrárias e do Ambiente -Ciências Ambientais -Ciências da Natureza -Ecologia -Educação de Ciências Naturais (Lic) -Educação do Campo (Lic.) -Educação Física	-Engenharia Florestal -Física (Lic.) -Geografia (Lic.) -História -Letras -Matemática -Medicina Veterinária -Oceanografia -Pedagogia -Química (Lic.) -Zootecnia
6	Ciências Contábeis (Bacharelado)	-Administração -Administração Pública -Arquitetura -Ciência da Informação -Ciências Econômicas -Comunicação -Demografia	-Desenho Industrial -Direito -Economia Doméstica -Planejamento Urbano e Regional -Serviço Social -Turismo -Urbanismo
7	Ciências Econômicas (Bacharelado)	-Administração -Administração Pública -Antropologia -Ciência Política -Ciências Contábeis	-Filosofia -Geografia -História -Hotelaria -Museologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



<http://www.ufvjm.edu.br/copese>

		<ul style="list-style-type: none">-Ciências da Informação-Ciências Sociais-Comércio Exterior-Comunicação Social-Demografia-Direito-Economia Doméstica-Educação	<ul style="list-style-type: none">-Pedagogia-Psicologia-Relações Internacionais-Secretariado Executivo-Serviço Social-Sociologia-Turismo
8	Ciências Humanas (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none">-Administração-Antropologia-Artes Cênicas-Artes Visuais-Ciência Política-Ciências da Informação-Ciências Contábeis-Ciências Econômicas-Economia-Ciências Biológicas-Ciências Sociais-Comunicação Social-Direito-Educação	<ul style="list-style-type: none">-Educação do Campo-Filosofia-Geografia-História-Letras-Música-Odontologia-Pedagogia-Psicologia-Serviço Social-Sistemas de Informação-Sociologia-Turismo
9	Educação Física (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none">-Biomedicina-Ciências Biológicas-Educação Física (Lic.)-Enfermagem-Farmácia-Fisioterapia	<ul style="list-style-type: none">-Fonoaudiologia-Medicina-Nutrição-Odontologia-Saúde Coletiva-Terapia Ocupacional
10	Educação Física (Licenciatura)	<ul style="list-style-type: none">-Biomedicina-Ciências Biológicas-Cursos de Licenciatura-Educação Física (Bach.)-Enfermagem-Farmácia-Fisioterapia	<ul style="list-style-type: none">-Fonoaudiologia-Medicina-Nutrição-Odontologia-Pedagogia-Terapia Ocupacional
11	Enfermagem (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none">-Biomedicina-Educação Física-Farmácia-Fisioterapia-Fonoaudiologia	<ul style="list-style-type: none">-Medicina-Nutrição-Odontologia-Saúde Coletiva-Terapia Ocupacional
12	Engenharia Agrícola e Ambiental (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none">-Agronomia-Ciência e Tecnologia (Bach.)-Cursos da Área de Ciências Agrárias-Engenharia Agrícola-Engenharia Agrônoma-Engenharia Ambiental-Engenharia Cartográfica-Engenharia Civil-Engenharia de Controle e Automação-Engenharia de Agrimensura-Engenharia de Alimentos-Engenharia de Biosistemas-Engenharia de Energia-Engenharia de Materiais-Engenharia de Minas	<ul style="list-style-type: none">-Engenharia de Produção-Engenharia Elétrica-Engenharia Física-Engenharia Florestal-Engenharia Geológica-Engenharia Hídrica-Engenharia Mecânica-Engenharia Mecatrônica-Engenharia Química-Engenharia Sanitária-Engenharia Sanitária e Ambiental-Física-Geografia (Bach.)-Matemática



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



<http://www.ufvjm.edu.br/copese>

13	Engenharia Civil (Bacharelado)	-Agronomia -Arquitetura -Ciência da Computação -Ciência e Tecnologia (Bach.) -Cursos de Engenharia -Estatística -Física -Geofísica	-Geografia -Geologia -Matemática Aplicada -Matemática -Matemática Computacional -Modelagem Matemática -Química
14	Engenharia de Alimentos (Bacharelado)	-Agronomia -Ciência de Alimentos -Ciência e Tecnologia (Bach.) -Ciência e Tecnologia de Alimentos -Engenharia Aeroespacial -Engenharia Agrícola -Engenharia Biomédica -Engenharia Civil -Engenharia de Materiais -Engenharia de Minas -Engenharia de Pesca -Engenharia de Produção -Engenharia Elétrica	-Engenharia Florestal -Engenharia Mecânica -Engenharia Naval -Engenharia Química -Engenharia Sanitária -Farmácia -Física -Matemática -Química de Alimentos -Química -Química Industrial -Tecnologia de Alimentos -Tecnologia em Processos Químicos
15	Engenharia de Materiais (Bacharelado)	-Ciência e Tecnologia (Bach.) -Cursos de Engenharia -Física -Matemática	-Química -Química Industrial -Química Tecnológica
16	Engenharia de Minas (Bacharelado)	-Ciência e Tecnologia (Bach.) -Engenharia Agrícola -Engenharia Agrônômica -Engenharia Civil -Engenharia de Materiais -Engenharia de Pesca -Engenharia de Petróleo -Engenharia de Produção -Engenharia de Software -Engenharia de Telecomunicações -Engenharia Elétrica -Engenharia Física -Engenharia Florestal -Engenharia Geológica	-Engenharia Hídrica -Engenharia Mecânica -Engenharia Metalúrgica -Engenharia Nuclear -Engenharia Química -Engenharia Sanitária -Engenharia Transporte -Física -Geologia -Geofísica -Matemática -Química -Química Industrial -Tecnólogo em Mineração
17	Engenharia de Produção (Bacharelado)	-Administração -Ciência e Tecnologia (Bach.) -Cursos de Engenharia -Estatística	-Física -Matemática -Matemática Computacional -Química
18	Engenharia Física (Bacharelado)	-Astronomia -Automação Industrial -Ciência e Tecnologia (Bach.) -Computação -Eletrônica Industrial -Eletrotécnica Industrial -Energias Renováveis -Engenharia Aeroespacial -Engenharia Ambiental e Sanitária -Engenharia Biomédica -Engenharia Cartográfica -Engenharia Civil -Engenharia de Controle e Automação -Engenharia de Energia -Engenharia de Materiais -Engenharia de Minas	-Engenharia de Telecomunicações -Engenharia Elétrica -Engenharia Mecânica -Engenharia Metalúrgica -Engenharia Naval e Oceânica -Engenharia Nuclear -Engenharia Química -Engenharia Têxtil -Física -Matemática -Mecatrônica -Mecatrônica Industrial -Química -Química Industrial -Probabilidade e Estatística -Robótica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



<http://www.ufvjm.edu.br/copese>

		-Engenharia de Produção -Engenharia de Transportes	-Sistemas Elétricos
19	Engenharia Florestal (Bacharelado)	-Administração -Agronomia -Ciência da Computação -Ciência e Tecnologia (Bach.) -Cursos da Área de Ciências Agrárias -Ciências Biológicas -Engenharia Agrícola -Engenharia Agrícola e Ambiental -Engenharia Agrônômica -Engenharia Ambiental -Engenharia Civil -Engenharia da Computação -Engenharia de Agrimensura -Engenharia de Biosistemas -Engenharia de Controle e Automação -Engenharia de Minas	-Engenharia de Produção -Engenharia Hídrica -Engenharia Industrial Madeireira -Engenharia Mecânica -Engenharia Mecatrônica -Engenharia Química -Engenharia Sanitária -Estatística -Física -Geografia -Matemática -Medicina Veterinária -Química -Sistemas de Informação -Zootecnia
20	Engenharia Geológica (Bacharelado)	-Agronomia -Astronomia -Cartografia -Ciência da Computação -Ciência e Tecnologia (Bach.) -Cursos de Engenharia -Física -Gemologia -Geodésia	-Geofísica -Geografia -Geologia -Hidrologia -Matemática -Meteorologia -Oceanografia -Probabilidade e Estatística -Química
21	Engenharia Hídrica (Bacharelado)	-Agronomia -Arquitetura -Ciência da Computação -Ciência e Tecnologia (Bach.) -Ciências da Informação -Cursos de Engenharia -Estatística -Geofísica	-Geografia -Geologia -Matemática Aplicada -Matemática Computacional -Modelagem Matemática -Física -Matemática -Química
22	Engenharia Mecânica (Bacharelado)	-Ciência da Computação -Ciência e Tecnologia (Bach.) -Cursos de Engenharia	-Física -Matemática -Química
23	Engenharia Química (Bacharelado)	-Ciência e Tecnologia (Bach.) -Engenharia Ambiental -Engenharia de Alimentos -Engenharia de Produção -Engenharia Sanitária	-Física -Matemática -Química -Química Industrial
24	Farmácia (Bacharelado)	-Biomedicina -Ciências Biológicas -Educação Física -Enfermagem -Fisioterapia	-Medicina -Medicina Veterinária -Nutrição -Odontologia
25	Física (Licenciatura)	-Agronomia -Ciência da Computação -Ciência e Tecnologia (Bach.) -Ciências Biológicas -Ciências da Natureza (Lic) -Cursos de Engenharia	-Estatística -Física (Bach) -Física de Materiais -Matemática -Química -Sistemas de Informação
26	Fisioterapia (Bacharelado)	-Biomedicina -Educação Física -Estética e Cosmética (Bach)	-Medicina -Medicina Veterinária -Nutrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



<http://www.ufvjm.edu.br/copese>

		-Enfermagem -Farmácia -Fonoaudiologia	-Odontologia -Terapia Ocupacional
27	Geografia (Licenciatura)	-Administração -Agronomia -Arqueologia -Arquitetura e Urbanismo -Artes Cênicas -Artes Visuais -Cartografia -Ciência e Tecnologia (Bach) -Ciência Política -Ciências Biológicas (Lic) -Ciências da Informação -Ciências da Natureza (LEC) -Ciências Econômicas -Ciências Humanas (Bach.) -Ciências Sociais -Comunicação Social -Direito	-Educação -Engenharia Agrícola e Ambiental -Engenharia Civil -Engenharia Florestal -Engenharia Geológica -Engenharia Hidráulica -Filosofia -Geologia -História -Letras -Linguagens e Códigos (LEC) -Música -Pedagogia -Psicologia -Serviço Social -Turismo
28	História (Licenciatura)	-Arqueologia -Ciências Humanas (Bach.) -Ciências Sociais -Direito -Filosofia	-Geografia -Letras -Pedagogia -Relações Internacionais
29	Letras (Licenciatura)	-Administração -Arquitetura -Artes Cênicas -Artes Visuais -Ciência Política -Ciências da Informação -Ciências Econômicas -Ciências Humanas (Bach.) -Ciências Sociais -Comunicação Assistiva -Comunicação Social -Cursos de Licenciatura -Design	-Direito -Educação -Filosofia -Geografia -História -Música -Pedagogia -Psicologia -Secretariado Bilingue -Serviço Social -Sistemas de Informação -Turismo
30	Licenciatura em Educação do Campo (Ciências da Natureza)	-Agronomia -Biomedicina -Biotecnologia -Ciência da Computação -Ciências -Ciências Agrárias e do Ambiente -Ciências Ambientais -Ciências Biológicas -Ciências Biomédicas -Cursos de Engenharia -Cursos de Licenciatura -Ecologia -Educação Física -Enfermagem	-Estatística -Farmácia -Física -Fisioterapia -Geografia -Matemática -Matemática Aplicada -Matemática Computacional -Medicina -Medicina Veterinária -Nutrição -Odontologia -Química -Zootecnia
31	Licenciatura em Educação do Campo (Linguagens e Códigos)	-Administração -Artes Cênicas -Artes Visuais -Ciência Política -Ciências da Informação -Ciências Econômicas -Ciências Humanas (Bach.)	-Educação -Filosofia -Geografia -História -Letras -Música -Pedagogia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



<http://www.ufvjm.edu.br/copese>

		-Ciências Sociais -Comunicação Social -Cursos de Licenciatura -Direito	-Psicologia -Secretariado Bilingue -Serviço Social -Turismo
32	Matemática (Licenciatura)	-Ciência da Computação -Ciência e Tecnologia (Bach) -Ciências Biológicas -Ciências da Natureza -Ciências Econômicas -Cursos de Engenharia -Estatística	-Física -Matemática (Bach) -Matemática Aplicada -Matemática Computacional -Modelagem Matemática -Química -Sistemas de Informação
33	Medicina (Bacharelado)	-Educação Física -Enfermagem -Farmácia -Fisioterapia -Fonoaudiologia	-Nutrição -Odontologia -Saúde Coletiva -Terapia Ocupacional
34	Medicina Veterinária (Bacharelado)	-Agronomia -Biomedicina -Cursos da Área de Ciências Agrárias -Ciências Biológicas -Educação Física -Enfermagem -Farmácia	-Fisioterapia -Fonoaudiologia -Medicina -Nutrição -Odontologia -Zootecnia
35	Nutrição (Bacharelado)	-Biomedicina -Educação do Campo/Ciências da Natureza -Educação Física -Enfermagem -Farmácia -Fisioterapia	-Fonoaudiologia -Medicina -Medicina Veterinária -Odontologia -Terapia Ocupacional -Turismo
36	Odontologia (Bacharelado)	-Biomedicina -Ciências Biológicas -Educação Física -Enfermagem -Farmácia	-Fisioterapia -Fonoaudiologia -Medicina -Nutrição
37	Pedagogia (Licenciatura)	-Administração -Artes Cênicas -Artes Visuais -Ciência Política -Ciências da Informação -Ciências Econômicas -Ciências Humanas (Bach.) -Ciências Sociais -Comunicação Social -Direito	-Educação -Filosofia -Geografia -História -Letras -Música -Psicologia -Serviço Social -Turismo
38	Química (Licenciatura)	-Ciência e Tecnologia (Bach) -Ciências Biológicas -Engenharia Ambiental -Engenharia de Alimentos -Engenharia de Materiais -Engenharia Metalúrgica	-Engenharia Química -Farmácia -Física -Matemática -Química Industrial -Química Tecnológica
39	Serviço Social (Bacharelado)	-Administração -Administração Pública -Antropologia -Artes Cênicas -Artes Visuais -Ciências Contábeis -Ciências da Informação	-Geografia -Gestão Pública -História -Hotelaria -Letras -Música -Normal Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
<http://www.ufvjm.edu.br/copese>



		<ul style="list-style-type: none">-Ciências Econômicas-Ciências Humanas (Bach.)-Ciências Sociais-Comunicação Social-Direito-Economia Doméstica-Filosofia	<ul style="list-style-type: none">-Pedagogia-Psicologia-Saúde Coletiva-Secretariado Executivo-Sociologia-Turismo
40	Sistemas de Informação (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none">-Adm. de Sistemas de Informação-Análise e Desenvolvimento de Sistemas-Ciência da Computação-Ciência e Tecnologia (Bach.)-Engenharia da Computação	<ul style="list-style-type: none">-Engenharia de Controle e Automação-Engenharia de Software-Engenharia Elétrica-Matemática-Matemática Computacional
41	Turismo (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none">-Administração-Arquitetura-Artes Visuais-Biologia-Ciência Política-Ciências Biológicas-Ciências Contábeis-Ciências da Informação-Ciências Econômicas-Ciências Humanas (Bach.)-Ciências Sociais-Comunicação Social-Direito-Ecologia-Economia Doméstica-Educação do Campo (Lic.)-Engenharia Ambiental-Engenharia Geológica	<ul style="list-style-type: none">-Eventos-Filosofia-Gastronomia-Geografia-Geologia-História-Hotelaria-Letras-Linguagens e Códigos-Museologia-Nutrição-Pedagogia-Produção Cultural-Psicologia-Secretariado Executivo-Serviço Social-Urbanismo
42	Zootecnia (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none">-Agronomia-Cursos da Área de Ciências Agrárias-Ciências Biológicas	<ul style="list-style-type: none">-Engenharia de Alimentos-Engenharia Florestal-Medicina Veterinária



ANEXO IV

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

REMETENTE

NOME DO CANDIDATO:

.....

PROCESSO SELETIVO: Transferência entre *campi* Reopção de Polo Reopção de Curso Transferência Externa Obtenção de Novo Título

CURSO PRETENDIDO NA UFVJM:

.....

MODALIDADE: Presencial Educação do Campo Educação a Distância

CAMPUS:

.....

DESTINATÁRIO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Coordenação de Processo Seletivo – COPESE/UFVJM
Edital Unificado nº 11 / 2019 – Vagas Remanescentes

Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000 – Bairro Alto da Jacuba
Diamantina – MG
CEP 39100-000



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Eu,
CPF:, declaro para fins de inscrição no **EDITAL UNIFICADO Nº 41/2018**,
referente ao processo seletivo de,
da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, que a composição de minha
renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

Nome Completo	CPF	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	Estado Civil	Renda Mensal (R\$)

IMPORTANTE:

a) Considerar como renda, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família (pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), outros) que residem na mesma moradia e usufruem do somatório das principais fontes de renda, incluindo o estudante, caso exerça alguma atividade remunerada.

b) Considerar como renda, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo.

Declaro, ciente das sanções do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo conteúdo dessa declaração. (Decreto – Lei nº 2.848 de 07/12/1940)

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VI

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate, os candidatos deverão apresentar 1 cópia de cada documento relacionado neste Anexo e, também, os originais, no ato da matrícula, de acordo com o edital.

1. Para a realização da análise socioeconômica, considera-se:

- Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de uma mesma residência;
- Morador: a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nele reside no período correspondente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2018**.
- Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa MEC 18/2012;
- Renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

2. Relação de documentos comprobatórios para avaliação socioeconômica:

A documentação a ser apresentada é referente ao candidato e a TODAS as pessoas que têm a mesma moradia como local habitual de residência e nela residem no período correspondente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2018**.

2.1. Documentação de Identificação:

- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social do candidato e de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos. Caso ainda não tenha carteira de trabalho apresentar documento de identidade;
- Certidão de nascimento de TODOS os demais componentes da família menores de 18 anos;

Observação: Caso exista algum membro do grupo familiar que não seja pai, mãe, irmão (ã), filho (a), cônjuge/companheiro (a) agregados à família:

- Documentação oficial referente à Guarda, Tutela ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar referente à criança e/ou adolescente;
- Maiores de 18 anos: Comprovante de endereço NOMINAL da pessoa, OU curatela do adulto, quando for o caso de decisão judicial. Na ausência do comprovante de endereço nominal, apresentar declaração registrada em cartório, dos donos da casa, informando que a pessoa reside naquele domicílio.

2.2. Documentação Civil:

- Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;
- Em caso de união estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmando a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório de um dos responsáveis confirmando a separação;
- Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar cópia da certidão de óbito correspondente.

2.3. Documentação de Comprovação de Renda:

2.3.1. Para os trabalhadores do Mercado Formal (celetistas, servidores públicos civis e militares)

- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS. No caso de empregada doméstica – CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou e-Social com recolhimento em dia e CNIS;
- Contracheques ou folhas de pagamento referentes aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2018**.
- Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita



- Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d) Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;
 - e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, quando for o caso;
 - f) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2018**;
 - g) Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;
 - h) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

2.3.2. Para os autônomos, Profissionais liberais, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural

- a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;
- b) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;
- d) Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS);
- e) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- f) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2018** da pessoa física e, quando for o caso, das pessoas jurídicas vinculadas;
- g) Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;
- h) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso;
- i) **Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF – DAP**, fornecida por sindicato de trabalhadores rurais OU **Declaração de Produtor Rural do ano em curso**, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas ou Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual;
- j) Notas Fiscais de vendas referentes aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2018** quando for o caso;
- k) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social;

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

- Para o profissional liberal não proprietário de empresa: (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros), além dos documentos solicitados acima deverá apresentar também Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – **DECORE Eletrônica**, referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2018** feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC.

- Para o profissional informal ou trabalhador eventual (que faz “bicos”), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório referente aos meses **outubro, novembro e dezembro de 2018**.

2.3.3. Para os aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio-Doença e demais Benefícios do INSS

- a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de



identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;

- b) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS;
- c) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d) Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;
- e) Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2018**.

Atenção: Para obter o extrato de pagamento acesse o site da previdência social:
<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>

- f) Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social;
- g) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

2.3.4. Para os desempregados

- a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;
- b) Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro-desemprego, **se demitido nos últimos 12 meses**;
- c) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2018**.
- d) Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;
- e) Declaração de Desempregado;
- f) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

2.3.5 Para aqueles que Nunca Trabalharam

- a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;
- b) Declaração que não exerce Atividade Remunerada;
- c) Cadastro Nacional de Informações sociais – CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

2.3.6. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de bens móveis ou imóveis



-
- a) **Declaração de IRPF** – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2018**.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos referentes aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2018**.

2.3.7. Informações Adicionais

- a) No caso do candidato residir provisoriamente em república, pensão e similares, ser agregado temporariamente, não há necessidade de apresentar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deverá apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção, referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2018**;
- b) Para candidato solteiro, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
- c) Será considerado como independente da família o candidato casado ou que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do núcleo familiar de origem, anterior ao seu ingresso na UFVJM;
- d) Além dos documentos comprobatórios descritos no Edital, a UFVJM poderá solicitar outros documentos quando persistirem dúvidas referentes à composição do núcleo familiar ou ainda sobre a renda *per capita* informada pelo candidato.



ANEXO VII

DISTRIBUIÇÃO DE PESOS POR CURSO E ÁREA DE CONHECIMENTO NA AVALIAÇÃO DO ENEM

Cursos	Redação	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias
Administração (bacharelado)	3,0	1,0	1,0	2,0	3,0
Administração Pública (Bacharelado)	2,0	1,0	2,0	2,0	3,0
Agronomia (bacharelado)	2,0	2,0	1,5	2,0	2,5
Ciência e Tecnologia (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	1,5	3,0
Ciências Biológicas (licenciatura)	2,0	3,0	1,5	2,0	1,5
Ciências Contábeis (bacharelado)	3,0	1,0	2,0	1,5	2,5
Ciências Econômicas (bacharelado)	2,0	1,0	3,0	2,0	2,0
Educação Física (bacharelado)	2,0	3,0	1,5	2,0	1,5
Educação Física (licenciatura)	2,0	2,5	2,5	2,0	1,0
Enfermagem (bacharelado)	2,0	3,0	1,0	2,0	2,0
Engenharia Agrícola e Ambiental (bacharelado)	1,5	3,0	1,0	1,5	3,0
Engenharia Civil (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,0	2,5
Engenharia de Alimentos (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,0	2,5
Engenharia de Materiais (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,0	2,5
Engenharia de Minas (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	1,5	3,0
Engenharia de Produção (bacharelado)	2,5	2,0	1,0	1,5	3,0
Engenharia Física (bacharelado)	2,0	1,5	1,5	2,0	3,0
Engenharia Florestal (bacharelado)	3,0	2,5	1,0	1,0	2,5
Engenharia Geológica (bacharelado)	3,0	3,0	1,0	1,0	2,0
Engenharia Hídrica (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,0	2,5
Engenharia Mecânica (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,0	2,5
Engenharia Química (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	1,5	3,0
Farmácia (bacharelado)	1,5	3,0	1,5	2,0	2,0
Física (Licenciatura)	2,0	3,0	1,5	1,5	2,0
Fisioterapia (bacharelado)	2,0	3,0	1,5	1,5	2,0
Geografia (licenciatura)	3,0	1,0	2,0	3,0	1,0
História (licenciatura)	3,0	1,0	2,0	3,0	1,0
Humanidades (bacharelado)	3,0	1,0	3,0	2,0	1,0
Letras – Inglês (licenciatura)	3,0	1,0	2,0	3,0	1,0
Licenciatura em Educação do Campo (Ciências da Natureza)	2,0	3,0	2,0	2,0	1,0
Licenciatura em Educação do Campo (Linguagens e Códigos)	2,0	1,0	2,0	4,0	1,0
Matemática (licenciatura)	2,0	2,0	1,0	2,0	3,0
Medicina (bacharelado)	3,0	3,0	2,0	2,0	2,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
<http://www.ufvjm.edu.br/copese>



Medicina Veterinária (bacharelado)	2,5	3,0	1,0	2,5	1,0
Nutrição (bacharelado)	2,0	2,5	2,5	2,0	2,0
Odontologia (bacharelado)	1,5	3,0	2,0	1,5	2,0
Pedagogia (licenciatura)	3,0	1,0	2,0	3,0	1,0
Química (licenciatura)	2,0	3,0	1,5	1,5	2,0
Serviço Social (bacharelado)	3,0	1,0	3,0	2,0	1,0
Sistemas de Informação (bacharelado)	2,0	1,0	2,0	2,0	3,0
Turismo (bacharelado)	3,0	2,0	2,0	2,0	1,0
Zootecnia (bacharelado)	2,5	2,5	1,5	1,5	2,0



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA

OBJETO: Transferência entre *campi*/Reopção de Curso

Eu,,
CPF, RG, acadêmico(a) matriculado(a) no
Curso de, sob matrícula n°
....., ao efetuar a inscrição para o processo de:

- Transferência entre *campi* por Permuta
 Transferência entre *campi* por Ocupação de Vaga Ociosa
 Reopção de Curso

para o Curso decampus
de, **estou ciente e declaro que:**

- 1º)** Para o processo de Transferência entre *campi*, ao mudar de campus, ingressarei em um curso que permite a mesma habilitação, porém possui projeto pedagógico e estrutura curricular distinta do meu curso atual.
2º) Tenho conhecimento da estrutura curricular do curso de origem e do curso no qual quero ingressar.
3º) Em razão das diferenças entre os projetos pedagógicos e as estruturas curriculares, não tenho garantia do aproveitamento de todas as unidades curriculares cursadas.
4º) Caso a solicitação seja deferida, estarei sujeito às adaptações curriculares propostas pela Coordenação do Curso;
5º) O plano de adaptação curricular elaborado pela Coordenação do Curso, quando necessário, ser-lhe-á cientificado, sendo-lhe de inteira responsabilidade o cumprimento devido;
6º) Em caso de adaptação curricular, estará sujeito às mesmas exigências de frequência e aproveitamento previstas no **Regulamento dos Cursos de Graduação** vigente.
7º) Ocorrendo reprovação ou trancamento após a mudança de campus, estará sujeito às normas da Instituição;
8º) Observadas as adaptações curriculares, deverá integralizar o curso no tempo máximo previsto, conforme a Estrutura Curricular a ser cumprida.

..... de de 2019.

.....
Assinatura do Acadêmico(a)



ANEXO IX

RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO OU INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA

Eu,, RG:
....., CPF:, na condição de candidato (a) ao
Curso de Graduação, Campus
..... da UFVJM, modalidade, venho por meio deste interpor
recurso, pelos motivos abaixo descritos:

Justificativa:

Para tanto, anexo a este recurso os seguintes documentos, os quais comprovam o exposto na justificativa acima.

Listar os documentos anexos a este recurso:

Nos termos apresentados, respeitadas as disposições do presente edital, solicito deferimento.

Local: Data: ____/____/____

.....

Assinatura do(a) Candidato(a)